



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 331/2000

Assunto: ADITA A LEI DO ORÇAMENTO DE 2.000, COM SUBPROGRAMA E
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECIFICADOS
DETALHADAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/06/2000

Sanção: 29/06/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 331/00

Em, 26 de junho de 2.000.

ADITA A LEI ANUAL DO ORÇAMENTO DE
2.000, COM SUBPROGRAMA E DOTAÇÃO
SUPLEMENTAR ESPECIFICADOS
DETALHADAMENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Adita-se a Lei do Orçamento anual
relativa ao exercício financeiro e patrimonial de 2.000, com
respectiva suplementação, o subprograma e dotação orçamentária
conforme especificação a seguir detalhada:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE

01 GAB. DO SECRETÁRIO

13 - Saúde e Saneamento

07 - Administração

0225 - Edificação Pública

2036 - Convênio FUNASA - Ref. Const. De Posto de Saúde

3132.00 - Serv. De Terc. e Encargos 45.000,00

Art. 2º - Os Recursos suplementares adicionais
no subprograma instituído no artigo anterior são os provenientes de
projeto de repasse do Orçamento Geral da União MS/FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrárias e incompatíveis.

APROVADO

EM 26/06/00
[Assinatura]
PRESID. DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2.000.

Publicada
em 29.06.00

SANCIONADO

EM 29/06/00
[Assinatura]
Rm Agostini